



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, CONSOANTES AS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA LEI Nº 410/2009, QUE DISCIPLINA A ADMISSÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO E OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

CONVOCA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº003/2019, realizado para esta Municipalidade para comparecerem perante a Secretaria De Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, situada à Rua Jose Fabro, nº 01 - centro, nesta cidade, **no dia 07 de janeiro de 2021 às 8h:30min, para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo público ao qual encontra-se selecionado, bem como para designação de local de trabalho, sendo que o início dos trabalhos será para o dia **11 de janeiro de 2021**:**

VAGAS:

CARGO/ FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
MOTORISTA	OSMAR WRUBLEWSKI	40 HORAS	Secretária de Educação Cultura E Esportes

Art. 2º - Os candidatos que recusarem a vaga cedem automaticamente a vaga para o próximo colocado na classificação, passando para o final da lista em ordem de chamada.

Parágrafo único – Os convocados neste mesmo dia, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, junto à Secretaria de Administração e Fazenda até o dia 08/01/2021, sob pena de perder o direito de ingresso no cargo:

- Atestado Médico, procedido por Medico Oficial, declarando apto para o Exercício do cargo na data da contratação ou nomeação;
- Cédula de Identidade (xérox);
- CPF (xérox);
- Título de eleitor (xérox);
- Comprovante da quitação eleitoral e Gozo dos Direitos Políticos;
- Comprovante de quitação com as obrigações Militares se for o caso;
- Certidão de Antecedentes Criminais dos últimos cinco anos;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo a ser exercido;
- Uma foto 3x4;
- Certidão de Nascimento ou Casamento/Contrato de União Estável (xérox);
- Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores e cônjuge;
- Cartão de PIS/PASEP com data do cadastro (xérox – vide carteira de trabalho);
- Cópia da Carteira de Trabalho e Registro de Contratos;
- Cópia da carteira de Motorista (CNH) quando exigir o cargo;
- Comprovante de residência;
- Cópia da inscrição do Conselho Profissional se exigir o cargo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br

- Número de Conta Bancária para fins de folha de pagamento no banco Sicoob ou Brasil;
- Declaração de Renda e Bens Patrimoniais, juntamente com as rendas auferidas no ano de 2019; ou cópia da declaração anual de bens apresentada à Receita Federal;
- Cópia da folha de pagamento do último mês se trabalhar com carteira assinada, devendo ser atualizada anualmente ou quando de mudança de salário, em se tratando de dois vínculos empregatícios;
- Declaração de Dependentes;
- Declaração de encargos de família para fins de impostos de renda;
- Declaração de desincompatibilização;
- Declaração de raça, cor, peso, altura, escolaridade, se doador ou não e se possui deficiência;
- Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidades disciplinares;
- Declaração de relação de parentesco com o Prefeito ou Vice, observando a Súmula vinculante nº 13 do STF;

Art. 2º - A Contratação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime administrativo especial – Lei 410/2009, de 21 de dezembro de 2009.

§ 1º - A Contratação somente ocorrerá após análise dos documentos apresentados, podendo ser indeferida caso ocorra desatendimento as normas legais.

Art. 3º - Caso ocorra desistência ou não comparecimento no prazo marcado, ou o não atendimento da documentação exigida, será convocado imediatamente o próximo candidato na lista de classificação, devendo este obedecer aos termos do presente edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei, para conhecimento de todos.

Novo Horizonte - SC, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal